



Município de Salto do Itararé

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 115/2019

SOLICITANTE

NOME: HENRY WILLIAN DURVAL CPF: 065.081.539-43

CARGO: ASSESSOR JURIDICO MATRICULA Nº

DADOS CONTA BANCÁRIA: Nº BANCO: 341 Nº AGÊNCIA: 3711 Nº CONTA: .

MOTIVO DA VIAGEM: LIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VEICULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL.

DESCRIÇÃO DAS DIÁRIAS DESTINO: **FOZ DO IGUAÇU - PR** KM: Sem Pernoite

PERÍODO DA VIAGEM: Saída 17/05/2019 as 20:01 Chegada 18/05/2019 as 14:00 HRS

VEICULO UTILIZADO:

Nº DE DIÁRIAS: 01 VALOR UNITÁRIO: 250,00 VALOR TOTAL: 250,00

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO IREI UTILIZAR ESTA VIAGEM PARA FINS PARTICULARES.

Salto do Itararé, 18 de MAIO de 2019

ASSINATURA DO SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

DATA: 18/05/2019

NOME: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

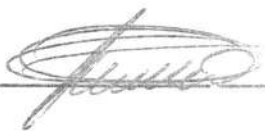
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: _____

Declaração de Presença

Para os devidos efeitos se declara que o Prefeito de Salto do Itararé Paulo Sergio Fragoso da Silva RG: 5.638.487-1 CPF: 790.955.269-68, juntamente com o Senhores Odair José Carvalho Da Silva RG: 6.349.356-2 ,CPF: 942.402.059-72 e Henry Willian Durval RG: 8.732.271.7-5 estiveram presentes nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019 na Empresa Auto Lince Transportes LTDA em Foz do Iguaçu PR, para liberação e autorização de transportes de veículos doados pela Receita Federal.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de maio de 2019



CLAUDIO MARTINS ME
CNPJ: 15.079.735/0001-20
Tel.: 3573-2110 / 99988-0600
Email: autolincetransportes@hotmail.com
Av. Olímpio Rafagnin, 2571 Parque Imperatriz
CEP: 85862-210 - Foz do Iguaçu - PR

Rua de Zangalopes de Mercadores - ADM
 11 62

Origem: SRRF/ 09a.RF

[illegible]

O Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil, na 9ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010, de 29/06/2011 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,
RESOLVE:

Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anexa, na forma de incorporação à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (PR). A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art.23 do Dec.Lei nº 1455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do mesmo junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a criação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior do veículo recebido, nos termos do art.35, inc.III da Portaria RFB nº3 010/2011, conforme anexas.

Nº Proposta: 0085/2019

Nº Folhas do Anexo: 3

Total do ADM.....: 133.854,63

Unidade Executora : 917503 - F02 DO, ELACU

Beneficiário 73.920.834/2001-87 - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE - SALTO DO ITARARE GABINETE DO PREFEITO

ENTREES

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubricarei.

20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

NAME/DEF/FOE

Assinatura

Name:

Matrícula:

Declaro e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s); constante(s) da relação anexa, que rubrica-se:

23 MAR 2019

SAMADORE/FOR

Data

400-0000

Notes

Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá assinar-se em uma pessoa física qualificada e habilitada a receber a mercadoria.

2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), incluindo-se a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.